



PORTARIA Nº 257, DE 10 DE MARÇO DE 2025

Designa servidores para atuarem como Gestores e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08** no âmbito do **Fundo Municipal de Saúde**, de acordo com a Lei (Federal) nº 14.133/2021, Lei (Municipal) nº 861/2024 e o Decreto Municipal nº 2.204/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE/GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA/SE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o disposto na Lei (Municipal) nº 861, de 13 de março de 2024, que estabelece regras e diretrizes para os agentes públicos e a designação do Agente de Contratação, da Equipe de Apoio, da Comissão de Contratação, dos Gestores e Fiscais de Contrato/Ata e da Comissão de Apuração de Responsabilidade no âmbito do Município de Umbaúba e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 19 ao 22 do Decreto sob nº 2204, de 12 de janeiro de 2024, que estabelece as atividades e atribuições dos Gestores e Fiscais Contrato/Atas;

CONSIDERANDO a dimensão organizacional e administrativa do Município no que concerne as atribuições de Gestor de Contrato/Ata, o seu exercício será concentrado em mais de um servidor.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscais do(a) **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2024**.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto da Ata	Vigência da(o) Ata
NORCAVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN ZERO KM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	21/01/2025 A 21/01/2026

Titulares:

Gestor de Contrato/Ata: **INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56**

Fiscal Técnico-administrativo: **WASHINGTON MACIEL CRUZ – CPF Nº. 014.XXX.XXX-48**.

**Substitutos /Suplentes:**

Gestor de Contrato/Ata: **PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48.**

Fiscal Técnico-administrativo: **RAPHAEL FERREIRA SOUZA – CPF Nº. 070.XXX.XXX-28**

Art. 2º - O gestor de contrato/Ata e os fiscais serão auxiliados pelos órgãos de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, que fornecerão suporte para prevenir riscos na execução do Contrato/Ata, inclusive normativos internos que deverão ser seguidos em conformidade.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE MARÇO DE

2025.

Priscila dos Santos Cardoso
PRISCILA DOS SANTOS CARDOSO
Secretária Municipal de Saúde

Cientes:

Gestor de Contrato/Ata/Ata	INDIRA SILVEIRA SANTOS – CPF Nº. 045.XXX.XXX-56	<i>Indira Silveira Santos</i>
Gestor de Contrato/Ata/Ata Suplente	PAULO JUAN SOARES SANTOS – CPF Nº. 068.XXX.XXX-48	<i>Paulo Juan Soares Santos</i>
Fiscal de Contrato/Ata/Ata	WASHINGTON MACIEL CRUZ – CPF Nº. 014.XXX.XXX-48	<i>Washington Maciel Cruz</i>
Fiscal de Contrato/Ata/Ata Suplente	RAPHAEL FERREIRA SOUZA – CPF Nº. 070.XXX.XXX-28	<i>Raphael Ferreira Souza</i>